



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 12.311.181,41 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, para atender necessidade de diversas Secretarias;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.311.181,41 (doze milhões, trezentos e onze mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339030.12.361.0002.2.009.01.220000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 416)	254.811,80
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.01	449052.12.122.0002.2.008.01.200000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 493)	871.700,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449052.12.365.0002.2.015.01.210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 484)	1.213.880,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449052.12.365.0002.2.014.01.210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 471)	R\$ 985.641,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	449052.12.361.0002.2.009.01.220000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 418)	940.483,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	339030.12.365.0002.2.014.01.210000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 468)	213.820,00
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
02.10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	339039.15.451.0006.1.002.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209)	3.569.405,61
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO				
02.06.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.01	339040.12.122.0002.2.008.01.200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 494)	61.440,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

9 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.09.01	339040.15.452.0005.2.037.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 67) 220.000,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01 GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.14.01	339030.06.181.0011.2.069.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 123) 855.000,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01 GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.14.01	339039.06.181.0011.2.069.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 124) 3.030.000,00
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01 GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	400000	DESPESA CAPITAL	
02.14.01	440000	INVESTIMENTOS	
02.14.01	449051.06.181.0011.2.071.01.110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 196) 95.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
 Aos, 24 de janeiro de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município